



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 477/2018

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e constante no Processo Administrativo nº 3794/2018,

RESOLVE

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor GCM Juliano Souza Freitas, matrícula 5837-8, por ter infringido o disposto no inciso III e IV do Artigo 205 e do inciso IV do Artigo 206, todos da LC 146/2011.

Artigo 2º - Constituir Comissão Processante integrada pelos servidores de carreira:

Presidente: Marcelo Rodrigues dos Santos, matrícula 5844-0

Membro: Roberto Alves Drygala, matrícula 5835-1

Membro: Rawlinson da Silveira Silvério, matrícula 5834-3.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos a cerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus a gratificação prevista no artigo nº 147 da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de abril de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito